



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 065/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.628.051/0001-37, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) CRISTIANO ALVARIZA AMARAL, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato nº. 065/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 05 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA Contratada CRISTIANO ALVARIZA AMARAL Representante legal
---	---

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 088/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA DARUICH & DARWICH LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa DARUICH & DARWICH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.783.099/0001-97, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) ADL MOHAMAD DARWICH, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato nº. 088/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 08 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	DARUICH & DARWICH LTDA Contratada ADL MOHAMAD DARWICH Representante legal
---	--

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 067/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA HISTOCENTER - CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa HISTOCENTER - CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.224.666/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) MICHELLE GUSMÃO DE ASSIS, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato nº. 067/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 08 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	HISTOCENTER - CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA Contratada MICHELLE GUSMÃO DE ASSIS Representante legal
---	---

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 098/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.613.473/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) RONNIE PETERSON MARCONDES ALVES, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato nº. 098/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 08 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva	SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA Contratada RONNIE PETERSON MARCONDES ALVES Representante legal
---	--

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 081/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA VVT - RADIOLOGIA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MP sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa VVT - RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.583.929/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) ANA PAULA PRESTES VIRMOND TRAIANO, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato nº. 081/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
HYPNOS CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.562.607/0001-94	R\$ 240.000,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 09 de setembro de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 79/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO BONA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa LABORATÓRIO BONA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.304.166/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) LUIZ VITOR BONA, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º. 79/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



Guarapuava, 8 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretoria Executiva	LABORATÓRIO BONA LTDA Contratada LUIZ VITOR BONA Representante legal
--	---

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 74/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.554.940/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) ROBERTO FIUZA MATIAS, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º. 74/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



Guarapuava, 1 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretoria Executiva	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE TURVO Contratada ROBERTO FIUZA MATIAS Representante legal
--	---

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 080/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CARDIO CENTER GUARAPUAVA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CARDIO CENTER GUARAPUAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 59.445.070/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) THIAGO SANTOS ROSA, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º. 080/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 05 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretoria Executiva	CARDIO CENTER GUARAPUAVA LTDA Contratada THIAGO SANTOS ROSA Representante legal
--	--



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 089/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 12.267.003/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) JULIANA CRISTINA PERIOLO TOTTI DA COSTA, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º. 089/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Retificação 001, do Edital de Credenciamento nº. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 05 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretoria Executiva	CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA Contratada JULIANA CRISTINA PERIOLO TOTTI DA COSTA Representante legal
--	---

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciciis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 071/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MMN CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Por este instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MMN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.978.526/0001-46, neste ato representada por seu representante legal o(a) senhor(a) **MARCEL YONAH NISHIKAWA**, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei Federal n.º. 14.133/2021, principalmente os artigos 124 e seguintes, e as deliberações da 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIS-5ªRS, ocorrida em 28 de agosto do corrente ano, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Supressão no contrato n.º. 071/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos valores credenciados no contrato firmado entre as partes citado em epígrafe, passando a vigorar os numerários aprovados em Assembleia dos Consorciados e previstos no Anexo XI, da Ratificação 001, do Edital de Credenciamento n.º. 003/2025, da Modalidade de Chamamento Público, o qual passa a integrar este.

CLÁUSULA SEGUNDA – A supressão afeta os valores pagos por exames e/ou procedimentos, não afetando o valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da supressão imposta, é facultado a CONTRATADA, caso entenda que seja impossível praticar os valores da nova tabela de serviços de exames, requerer a rescisão contratual amigável, a qual não ensejará em aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA QUINTA – Este termo terá validade na data de assinatura deste, e seu extrato deverá ser publicado na imprensa oficial.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Guarapuava, 04 de setembro de 2025.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretoria Executiva

MMN CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

MARCEL YONAH NISHIKAWA
Representante legal

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 110/2025
INEXIGIBILIDADE 100/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: GIANFRANCESCO MARCONATO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ – 50.418.783/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2025, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025, E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, requerimento apresentado pelo fornecedor.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândia de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito a AVENIDA PARANÁ, 557, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.376.679-04, RG nº 15.348.106-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2025, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, supressão de valores conforme requerimento do fornecedor, referente à ata de Contrato Administrativo nº. 62/2025, através da seguinte redação:

I - "Fica suprimido o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente à EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2025".

II – "Fica excluído o lote 01 referente ao item: Psiquiatra - Médico com RQE em Psiquiatria registrado no Conselho - CAPS II - 20 HORAS".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2025. (10/09/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

JAHAL JARDIM ALEGRE
HOSPITALAR ADMINISTRADORA
LTD-10696038000102

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FBCF-DD34-09E0-67B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTD (CNPJ 10.696.038/0001-02) VIA PORTADOR GABRIEL FERNANDO MOSTACHIO (CPF 080.XXX.XXX-99) em 10/09/2025 15:53:30 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 10/09/2025 16:41:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisaipora.1doc.com.br/verificacao/FBCF-DD34-09E0-67B4>

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218



DVD, voltagem 110
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99972 – 4826

CAPACETE MOTO-
QUEIRO, pechincha
VALOR: R\$ 50,00
FONE: (42) 98432-
0763// (42) 99971-2235
CELULAR MOTOR-
OLA G9, PLAY – 64
GB, verde turquesa,
semi novo VALOR:
R\$ 700,00. FONE: (42)
98432-0763

BICICLETA MONARK
TRIP SHIMANO, cinza,
18 marchas em bom
estado, documentos
em ordem; ano 2022;
cor Alumínio, marchas,
pneus novos. VALOR: A
Combinar FONE: 98432-
0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGI-
TAL MP3, M57 AM/
FM, entrada p/ 05
CDs, Bivolt, 02 Caix-
as de Som. VALOR:
R\$ 900,00, sendo R\$
500,00 de entrada e
R\$ 400,00 p/ 20 dias.
FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residen-
cial, sem linha VALOR:
R\$ 25,00 FONE: (42)
98432-0763

CELULAR, Samsung
J4G, perfeito estado
VALOR: R\$ 250,00
FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR
VALOR: À combinar

FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO,
SEMINOVO, BEM CON-
SERVADO E COM CAR-
REGADOR DE TECLA;
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99971-2235 OU
98432-0763

GAITA 48 BAIXOS,
SEMINOVA VALOR:
R\$ 1.980,00 OU TRO-
CO POR CARNEIROS.
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

MÁQUINA COSTURA –
SINGER VALOR: A COM-
BINAR FONE: 99122-
7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALÓI MO-
TORIZADA. VALOR: R\$
1.300,00. FONE: 98403-
7854

EQUIPAMENTOS PARA
ALARME COM NOTA FIS-
CAL, PODENDO SER P/
RESIDÊNCIA OU COMÉR-
CIO. VALOR: R\$ 400,00.
FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR,
VALOR A COMBINAR.
FONE: 3623-2101 JO-
SENILDA

DOIS MOTORES PARA
PORTÃO DE ELEVAÇÃO,
FUNCIONADO PERFEITA-
MENTE. VALOR A COMBI-
NAR. FONE: 99977 -4634
OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO
DE BEBÊ, PARA CAR-
RO, EM PERFEITO
ESTADO, VALOR R\$
250,00. FONE: 3624-
9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº
3, COR BRANCA, VAL-
OR R\$ 500,00. FONE:
3623-5605

MÁQUINA DE COSTU-

RA SINGER VALOR: R\$
400,00 FONE: 99957-
2286

Vendo roçadeira, mar-
ca Vulcan, sem uso. É
a gasolina. R\$ 1 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo bicicleta a mo-
tor, Barra Circular.
R\$ 1,5 mil. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo motosserra,
marca Vulcan, usa-
da. R\$ 600. Tel. (42) 9
8403-7854.

Vendo forno elétrico,
novo. R\$ 2 mil. Tel. (41) 9
8813-7956

Vendo caixa registradora.
R\$ 1 mil. Tel. (41) 9 8813-
7956

Vendo mala de viagem,
grande. R\$ 150. Tel. (41) 9
8813-7956

VENTILADOR , pequeno,
voltagem 110. VALOR: R\$
50,00 FONE: (41) 98813-7956

MALA PARA VIAGEM, semi
nova VALOR: R\$ 200,00
FONE: (41) 98813-7956

FORNO ELÉTRICO, grande.
VALOR: R\$ 2.000,00 FONE:
(41) 98813-7956

CAIXA REGISTRADORA,
antiga, pintura original
VALOR: R\$ 1.700,00
FONE: (41) 98813-7956

ESTUFA PARA SAL-
GADINHOS, voltagem 220,
VIDRO VALOR: R\$ 250,00
FONE: (41) 98813-7956

SERRA CIRCULAR ES-
QUADEJADEIRA, REBOTE
E FURADEIRA HORIZON-
TAL PARA MARCENARIA
VALOR: R\$ 10.000,00
FONE: 99862- 9500

APARADOR DE
GRAMA, voltagem 110.
VALOR: R\$ 200,00.
FONE: 99972-4826



Vendo terreno em Pon-
ta Grossa (PR), medin-
do 12x25m. R\$ 30 mil.
Tel. (42) 9 8403-7854.

VENDO
Imóvel situado a Rua José
Carollo, nº 182 – Bairro dos
Estados, Município de Guar-
apuava – Paraná; área con-
struída averbada de 175,00
m² e uma edícula com a área
construída de 46,00m² no
terreno urbano, medindo:
12,00 x 34,50m; perfazendo a
área total de 414.00 m², obje-
to da matrícula nº 12.947, do
Ofício Registro de Imóveis –
Guarapuava – Pr. Tratar com
Gildo Fagundes; Fone (42)
99977.0005 – CRECI 15709

CASA – BAIRRO BO-
QUEIRÃO, Rua Ro-
drigues Alves, nº 6;
contendo 09 peças
sendo 03 quartos, sala,
cozinha, 02 banheiros,
lavanderia e garagem.
VALOR: R\$ 120.000,00
FONE: 98403-7854

APARTAMENTO – BAIRRO
SÃO CRISTÓVÃO, Rua
Otto Rickli, 375; Terreo.
VALOR: R\$ a combinar ou
troco por casa no mesmo
Bairro; FONE: 99904-7823
ou 3622-6302

TERRENO 390 MET-

ROS – VILA CARLI,
contendo 02 casas.
VALOR: R\$ 230.000,00;
aceito permuta no
Bairro Cristo Rei ou
Recanto Feliz. FONE:
42 99943-1979

CHÁCARA, 10 KM DO
PINHÃO, CONTENDO 03
CASAS, 02 TANQUES DE
PEIXES, TODO CERCADA
DE TELA, PRÓXIMO A BR.
VALOR : A COMBINAR;
OU TROCO POR OUTRA
PERTO DE GUARAPUA-
VA. FONE: 99122-7025
OU 99139-7325

CASA – SANTANA, RUA
DEPUTADO LAURO SO-
DRÉ LOPES, 469; TER-
RENO MEDINDO 12 X
10, TODO MURADO.
VALOR: R\$ 90.000,00;
ACEITO CARRO NO
NEGÓCIO. FONE:
3304-3099 RODRIGO

TERRENO – VILA KEN-
NEDY, CONTENDO CASA
MISTA, MED. 2.500M².
VALOR: 600.000,00.
FONE: 3623-2101

LOCAÇÃO

KITINETE - BAIRRO
DOS ESTADOS, conten-
do 03 peças grandes,
Rua Bahia, 463 - próxi-
mo à Praça da Fé; para
01 pessoa sem criança
e sem pet. VALOR: R\$
500,00 incluso ½ água e
luz. FONE: (42) 99972-
4826, falar com Ondina

KITINETE - BAIRRO
SANTA CRUZ, conten-
do 01 quarto, wc, coz-
inha com pia, internet,
antena p/TV, garagem;
Rua Luiz Ciscato, 58,
em frente a APAE VAL-
OR: R\$ 800,00 incluso
água e luz FONE: (41)
98813-7956

KITINETE – VILA CAR-
LI, p/ 01 pessoa, mobil-
iada, próximo ao CE-
DETEG, de preferência
estudante. VALOR: À
Combinar. FONE: (42)
98869-6880

SALA COMERCIAL –
BAIRRO SANTA CRUZ,
100 m., com banhei-
ro, internet, Rua Luiz
Ciscato,58; em frente
APAE. VALOR: R\$
1.200,00. FONE: (41)
98813-7956

KITINETE – SANTANA,
Rua Leonel Armando
Zakalusni (antiga 17 de
Julho), 162; fundos. con-
tendo 04 peças grande.
VALOR: R\$ 600,00 FONE:
99966-5092

KITINETE – SANTA CRUZ,
RUA JUVENAL CALDAS,
1098; CONTENDO 01
QUARTO, COZINHA E
BANHEIRO VALOR: R\$
600,00 – INCLUSO ÁGUA
E LUZ FONE: 98807-9189
OU 3304-3069

APARTAMENTO –
CRISTO REI, AVENIDA
OLINTO PIMENTEL,
597; CONTENDO 03
QUARTOS, SALA, CO-
ZINHA, BANHEIRO E
GARAGEM. VALOR: R\$
650,00 FONE: 98426-
8409



Carros

Vendo Towner, em óti-
mo estado. R\$ 8 mil.
Tel. (41) 9 8813-7956



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava (UASG - 987583), através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 133/2025.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e troca de peças preventiva e corretiva de elevadores da marca DW, modelo eletromecânico com contrapeso localizado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) conforme o fulcro no art.75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.999,12 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023 e demais legislação aplicável.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até dia 17/09/2025.

PERÍODO DE LANCES: das 9h até às 15h.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rosimere de Paris Dias.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Sueli Zampiere.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a Integra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/?grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - FUNREBOM
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 04/2025 - FUNREBOM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo VRFV sistema de renovação de ar e unidades split normal instalados nas unidades no Corpo de Bombeiros de Guarapuava-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.540,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 29/09/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIROA: Rosimere de Paris Dias.

EQUIPE DE APOIO: Elaine Cristina França Oliveira e João Antônio de Barba.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a Integra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/?grupo/1/item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 31.727/2025

A Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do Processo Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIDADE DE IMAGENS RADIOLOGICAS", para análise de Impugnação é possível retificação no Edital.

Publique-se.

Guarapuava, 10 de setembro de 2025.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 1/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12.547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
REZENDE E ROMAN LTDA	1	R\$ 3.065.520,68

Guarapuava, 08 de setembro de 2025.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: 233/2024
RETIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Diretora de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 12.547/2025, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
MEENDES JUNIOR FROTAS LTDA	1	R\$ 571.200,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Guarapuava, 10 de setembro de 2025.

ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de casa de apoio/acolhimento inclusivo para 1 (uma) pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 193/2025.

CONTRATADA: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 01.565.814/0001-36.

VALOR TOTAL: R\$ 87.198,84 (oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, com o objetivo de realizar a revisão e implementação de melhorias na Lei nº120/2020 (estatuto) e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 198/2025.

CONTRATADA: CIMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ Nº: 27.015.954/0001-24.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

OBJETO: Locação de imóvel para realização do 17º Festival da Melhor Idade, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 197/2025.

CONTRATADA: CILLA CIDADE DOS LAGOS PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº: 34.850.514/0002-39.

VALOR TOTAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
OBJETO: Prestação de serviços recebimento, triagem e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 207/2025
CONTRATADA: EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ Nº: 10.828.293/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 8.789.459,78 (oito milhões setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
OBJETO: Locação de máquinas pesadas e caminhões.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA.
CNPJ: 10.866.775/0001-06.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no Art. 5º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato da data 28/08/2025 à 26/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025 – ADILMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Saúde através do Processo Administrativo 105822025, e descrições constantes nos presentes contratos, respeitando as disposições dos art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 10 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

e-mail: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônica nº 065/2025
Processo administrativo nº 206/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis no intuito fornecer um dia de diversão gratuito para todas as crianças do município de Nova Tebas - PR.

DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PELO LOTE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.457,11 (dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 10 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO.0044978995
Dados: 2025.09.10 16:51:39 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DOS CONTRATOS 121/2025, 053/2025, 117/2025, 052/2025, 187/2025, 122/2025, 120/2025, 119/2025, 092/2025, 098/2025, 098/2025 E 097/2025.

O Município de Nova Tebas Pessoa Jurídica de Direito Público com sede Nova Tebas, Estado do Paraná, AV Belo Horizonte, 695, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.620.172/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO LOURENÇO**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 72617568 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 000.449.789-95, em decorrência da obrigatoriedade de cláusula de Antifraude e Anticorrupção conforme disposto na Resolução SESA nº 329/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA INCLUSÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Fica inserido a presente cláusula nos contratos 121/2025, 053/2025, 117/2025, 052/2025, 187/2025, 122/2025, 120/2025, 119/2025, 092/2025, 098/2025, 098/2025 E 097/2025.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

e-mail: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo foi realizado em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Saúde através do Processo Administrativo 105822025, e descrições constantes nos presentes contratos, respeitando as disposições dos art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 10 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

e-mail: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PEDRO LOURENÇO
044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO.0044978995
Dados: 2025.09.10 14:20:54 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR
CONTRATANTE

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 111/2025, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 038/2025**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS E PROJETOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 55.078.312/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 19.822,50 (dezenove mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISETA CUIDA MAIS PARANA MANGA CURTA - CAMISETA TIPO CAMPANHA, MATERIAL: DRY FIT COM ELASTANO, TIPO: UNISEX, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPOLOGOMARCA EM SILK GREEN NA FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO DO ORGÃO. COR: AMARELO, TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO	PRÓPRIA	UN	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
02	CAMISETA ACOSTO LILAS MANGA CURTA - CAMISETA TIPO CAMPANHA, MATERIAL: DRY FIT COM ELASTANO, TIPO: UNISEX, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPOLOGOMARCA EM SILK GREEN NA FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO DO ORGÃO. COR: LILAS, TAMANHO E MODELO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO		UN	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
04	CAMISETA CAMISETAS DO FUTURO MANGA CURTA - CAMISETA TIPO CAMPANHA, MATERIAL: DRY FIT COM ELASTANO, TIPO: UNISEX, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM IMPRESSÃO DE LOGOTIPOLOGOMARCA EM SILK GREEN NA FRENTE E COSTAS CONFORME MODELO DO ORGÃO. COR: AMARELO, TAMANHO E MODELO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO		UN	200	R\$ 23,00	R\$ 4.780,00
05	CAMISETA EQUIPE GOLA V - MATERIAL: MATERIAL: DRY FIT COM ELASTANO, TIPO: UNISEX, MANGA: CURTA, GOLA: GOLA V, COM BORDADO NO PETO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM SLOGAN DA SECRETARIA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS NO BRACO DIREITO, DETALHES NAS MANGAS EM PRETO; COR: VERDE FLORESTA, TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO		UN	50	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
06	CAMISETA EQUIPE POLO: EM TECIDO "POQUET P.A." 50% ALGODÃO 50% POLIESTER FIO 30,1 GRAMATURA DA MALHA DE 200G/M2, PESO APROXIMADO DE 200G, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: POLO, GOLA COM TRÊS BOTÕES, PARTE INTERNA DA GOLA EM COR PRETO, COM BOLSO NA FRENTE NA ALTURA DO PETO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE BORDADO COM O SLOGAN DA SECRETARIA E NA MANGA DO BRACO DIREITO O BRASÃO BORDADO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, DETALHES NAS MANGAS E BARRA EM TECIDO PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COR: DA CAMISETA VERDE FLORESTA, TAMANHO A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO	AMAZON MOCHILA	UN	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00

FORNECEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	COLETE - COMPOSIÇÃO TECIDO BRIM GROSSO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR: COLETE: AZUL, MARINHO, DETALHES DA FRENTE, II ACABAMENTO EM VIES COM ABERTURA EM ZIPER	AMAZON MOCHILA	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

REFORÇADO, II SEM GOLA: III) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PETO, COM ALÇA (O TAMANHO DO BOLSO DEVE SER PROPORCIONAL AS MEDIDAS DOS COLETES) FICHAMENTO EM VELCRO; IV) DOIS BRASOS INDEPENDENTES NA LATERAL ABAXIO DA LINHA DA CINTURA, VI) O BRASÃO DO MUNICÍPIO DEVE SER BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO, PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOLSO E DO COLETE; VII) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR CINZA ESCURO, DE 4,0 CM DE LARGURA, DETALHES COSTAS: I) NAS COSTAS, DO COLETE, DEVERÃO TER O BORDADO COM AS INSCRIÇÕES: CONSELHO TUTELAR - EM SEM CÍRCULO (A SER DECIDIDO NO ATO DO PEDIDO), COR: CINZA COM CONTOURO PRETO, ARIEL BLACK; II) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ TER O BORDADO COM AS INSCRIÇÕES: NOVA TEBAS - PR - EM LINHA RETA COR CINZA COM CONTOURO, ARIEL BLACK; III) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR ACIMA DA						
---	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: TITA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 59.021.193/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.198,00 (dois mil e cento e noventa e oito reais)

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	MOCHILA MATERIAL: MOCHILA MATERIAL: POLIESTER E PVC CAPACIDADE: 30 L, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO CASUAL / EXECUTIVA, PROFUNDIDADE: 30 CM, TIPO ALÇA: REGULÁVEIS OUTROS COMPONENTES: ADULTO	AMAZON MOCHILA	UN	100	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 23.220,50 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 23.220,50 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Dê-se a publicação devida.
Município de Nova Tebas, 10 de setembro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO.0044978995
Dados: 2025.09.10 16:23:25 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

RETIFICAÇÃO
PREGÃO 062/2025

Em virtude do DEFERIMENTO parcial de pedido de esclarecimento apresentadas por e-mail referentes à solicitação de documentos de qualificação técnica para alguns itens específicos do Pregão 062/2025, torna-se necessária a devida retificação, conforme exposto a seguir:

1 No que se refere ao tópico “Outras comprovações” em todo o Edital e seus anexos, onde se lê:

8.22. Comprovação de que possui sede no Município de Nova Tebas/PR. (Somente para as empresas que se valem da margem de preferência estabelecida no item 2.1 do Edital);

Leia-se:

8.22. Comprovação de que possui sede no Município de Nova Tebas/PR. (Somente para as empresas que se valem da margem de preferência estabelecida no item 2.1 do Edital);

8.23. Apresentar laudo de desempenho emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;

8.24. Comprovação de participação em Programa Setorial da Qualidade – PSQ-Tintas conforme previsto no PBPQ-H;

8.25. Comprovação de conformidade com normas técnicas (ex: ABNT NBR 11702, NBR 150791 e NBR 1 6388);

8.26. Certificação ABRAFATI ou equivalentes que comprovem rendimento, lavabilidade e VOC permitido.

8.27. As comprovações exigidas nos itens 8.23, 8.24, 8.25 e 8.26 serão exclusivas para os itens: (204, 205, 250, 291, 326, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 348). Caso alguns desses itens sejam dispensados de algumas das referidas comprovações a empresa deve apresentar documento que comprove a dispensa.

2 No que se referir a categoria dos itens (204, 205, 250, 291, 326, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 348), onde se limitava a:

Em alguns dos referidos itens já estava indicando que os mesmo são de Categoria Premium.

Entende-se que:

Os itens (itens (204, 205, 250, 291, 326, 327, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 e 348) são todos considerados de Categoria Premium;

3 No que se referir a data de abertura do Pregão 062/2025, onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Leia-se

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Nova Tebas - PR 10 de setembro de 2025

PEDRO LOURENÇO
044978995

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO.00044978995
Dados: 2025.09.10 08:35:14 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br